DECRETO Nº 3.709, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e Lei Municipal Nº 1.533, de 23 de fevereiro de 2022

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 06.001 – Secretaria Municipal de Infraestrura e Transportes/Diretoria de Urbanismo
Projeto/Atividade: 2.047 – Diretoria de Infraestrutura – Manutenção Atividades Cemitério
Elemento de Despesa: 4.4.93.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo